



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **020** /19

Processo Administrativo n.º 18/10/19384

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Professor Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.474/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Venti Delta Cristal Light 127 Branco	01	180,00
02	Escada 5 degraus alumínio	01	149,90
03	Escada de Alumínio 10 degraus	01	426,00
04	Fragmentadora de papel 06 fls. em tiras	01	299,90
05	TV Led 32P Smart Wifi	01	1.190,00
06	Ventilador Parede 40 cm	01	228,80
07	Lavadora O. HD. 5/11 c 120V/60Hz BR	01	1.500,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.974,60 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 FEV. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR

Representante Legal:

RG nº

17500.957-0

CPF nº

068.547.468-64

Gislaine M. F. Carvalho
DIRETOR EDUCACIONAL
MAT: 108.035.0 RG 17.500.957-0

6